



**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 5.413/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
112.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,  
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze  
mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE  
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 112.000,00  
  
**TOTAL..... R\$ 112.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da  
anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-  
Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17  
de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE  
3190.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do R\$ 18.000,00  
Servidor ou do Militar  
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 94.000,00  
  
**TOTAL..... R\$ 112.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**